

GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO



DECIDA
POR LA EX
CIU

© Decidamos. Campaña por la Expresión Ciudadana
San José 568 c/ Juan de Salazar
C.C 10045 - Asunción, Paraguay
Telefonos: (21) 201 481 - (21) 202 173 Fax: (21) 214 047
e-mail: decidamos@decidamos.org.py
Fevereiro 2002
Quarta Edição

Traduzido por Rafael D´ Almeida Martins

IMPORTÂNCIA DO GOVERNO MUNICIPAL

O município paraguaio tem tropeçado no seu desenvolvimento com sua organização centralizada do Estado. Recentemente em 1991, com a eleição das autoridades do município (Prefeitos e Vereadores das Câmaras Municipais), inicia-se o processo de autonomia e desenvolvimento do poder local.

A partir desse fato, as novas administrações municipais se depararam, na maioria dos casos, com os cofres vazios, com recursos humanos não capacitados, com sistemas burocráticos deficientes e com a necessidade política de implementar suas propostas eleitorais nem sempre de acordo com as possibilidades reais do governo municipal.

Ao mesmo tempo, acelera-se o processo nas comunidades, na qual as pessoas começam a tomar consciência da importância da gestão comunitária, organizam-se em associações de moradores e diversas outras formas de participação.

Neste tempo, surge nos municípios uma nova forma de relação entre sociedade civil e o Estado - em seu nível básico - como meio de canalização da demanda social.

É assim que a participação cidadã, em termos de gestão comunitária, está desempenhando um papel decisivo sobre esse novo perfil que se vem construindo da instituição comunitária, que tenta sair de sua letargia de tantos anos.

A experiência das autoridades municipais e da participação dos moradores deve ser analisada, avaliada e transformada em novas experiências, para aprofundar o processo iniciado de construção democrática nos espaços locais.

A MUNICIPALIDADE

ASPECTOS GERAIS

1. O que é um município?

Segundo a Constituição Nacional, no art. 166, os municípios são “os órgãos de governo local com personalidade jurídica, que dentro de sua competência tem autonomia política, administrativa e normativa, assim como autarquia na arrecadação e no investimento de seus recursos”.

A lei que regulamenta esta forma de administração é a Lei Orgânica Municipal (L.O.M.) - Lei 1294 que está em vigor desde o ano de 1987. **Segundo esta lei, o município é a comunidade de moradores com governo e território próprios. Tem por objeto o bem-estar da comunidade, do desenvolvimento de interesses locais e a promoção da participação cidadã.**

Isto significa que cada município está definido em um território do país, e a esse lugar chama-se **distrito**. Os habitantes que vivem ali se chamam **vizinhos** porque vivem um perto do outro. Não importa se são paraguaios ou estrangeiros, todos são moradores e têm os mesmos direitos, obrigações e gozam dos mesmos benefícios do território que habitam.

Esses vizinhos formam uma comunidade organizada e, por isso, necessitam de um **governo próprio** que os dirijam nos assuntos políticos e administrativos. A esta forma de organização política que governa o município se chama MUNICIPALIDADE. O objeto ou a finalidade de uma municipalidade é se ocupar de satisfazer as necessidades da comunidade que a compõe através de suas autoridades.

Segundo a Lei Orgânica Municipal deve haver uma municipalidade para cada município. Isto equivale dizer que cada comunidade organizada de moradores deve ter uma municipalidade que a governe. No Paraguai, atualmente há 220 municípios, 213 na região oriental e 7 na região ocidental.

2. Território de um município

O território de um município contém uma zona urbana, uma zona suburbana e uma zona rural. É o mesmo que dizer, uma zona central (urbana) onde estão a maior quantidade de casas, ruas e edifícios; outra, nas periferias do centro, com menos construções e ruas; e uma zona rural que abriga a população em menor quantidade e de uma forma mais dispersa.



3. Funções do município

Em todos os municípios é indispensável o estabelecimento de um **plano de desenvolvimento integrado e harmonioso**. Podemos dizer que implementar um projeto de desenvolvimento comunitário inclui a construção, manutenção, embelezamento do espaço público; o controle, a regulamentação e a atenção dos serviços públicos como água, transporte, saúde, educação, controle de alimentos e bebidas; e de maneira especial com a proteção do meio ambiente.



As funções destinadas às municipalidades segundo a Lei Orgânica Municipal são as seguintes:

- a. Planejamento físico e regulamentação do desenvolvimento urbano.
- b. Construção e manutenção de ruas, vielas, praças e demais lugares públicos.
- c. Coleta e tratamento dos resíduos público e domiciliar.
- d. Regulamentação e fiscalização de construção e obras, nomes de ruas e numeração de lotes e terrenos.
- e. Construção, gestão e controle de mercados, feiras ou similares e o controle da forma de elaboração, manipulação e venda de alimentos.
- f. Limpeza das vias de circulação e lugares públicos.
- g. Fomento a educação, cultura, esporte e turismo.
- h. Regulação e controle do trânsito.
- i. Regulação e controle de espetáculos públicos e publicidade comercial.
- j. Provisão de serviços de iluminação, água e esgoto.
- k. Regulação de instituições de crédito municipal.
- l. Criação e regulamentação da Polícia Municipal
- m. Delimitação de rios, lagos e mananciais.
- n. Cooperação para a conservação de bens culturais.
- o. Preservação do meio ambiente, proteção de recursos naturais e criação de parques e reservas florestais.
- p. Regulação de serviços funerários e administração de cemitérios.
- q. Fomento a saúde pública e a vivência social.
- r. Educação cívica e participação cidadã.
- s. Fomento do emprego.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DOS MUNICÍPIOS

Tendo em conta a ação das autoridades municipais, poderíamos agrupar essas funções em 3 níveis, atendendo ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal:

3º Nível

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. Coleta de Lixo
2. Realiza a limpeza pública
3. Administra mercados
4. Realiza atividades culturais
5. Realiza ajuda social
6. Administra cemitérios
7. Administra Terminais de Ônibus
8. Realiza o atendimento na área de saúde

2º Nível

DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1. Realiza abertura e pavimentação de ruas
2. Responsabilidade de manutenção das vias
3. Responsabilidade de abertura de ruas
4. Manutenção de escolas
5. Constrói mercados
6. Manutenção de praças e parques
7. Apóia a construção de moradias sociais

1º Nível

DE REGULAÇÃO E CONTROLE

1. Estabelece o cadastro, censo urbano
2. Autoriza construções
3. Regula o trânsito
4. Estabelece a nomenclatura de ruas
5. Habilita e controla veículos
6. Emite a carteira de motorista
7. Realiza controle sanitário

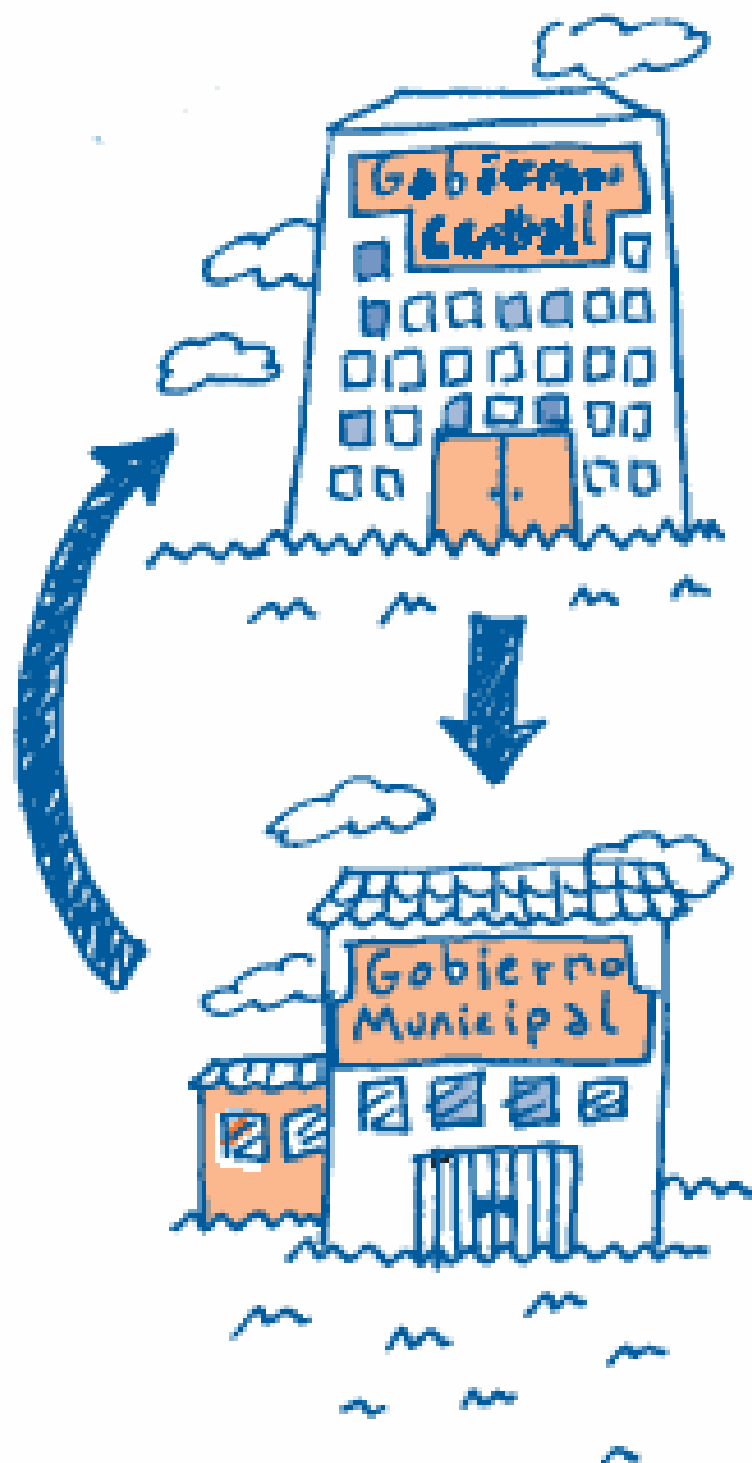
4. Relação entre Governo Central e Governo Municipal

Tanto a Constituição Nacional quanto a Lei Orgânica Municipal estabelecem a autonomia municipal. Isto significa que as municipalidades, entidades com poderes locais, gozam de uma independência relativa do Governo Central, similar a dizer que dos 3 poderes do Estado – o **Executivo** (Presidente da República), o **Legislativo** (Senadores e Deputados) e o **Judiciário** (Suprema Corte, Tribunais de Apelação e Juizados).

A autonomia municipal significa que existe liberdade para determinar internamente as soluções políticas, administrativas e jurídicas de seus problemas, sempre quando ele não afete os interesses gerais do Estado ou entre em contradição com a Constituição ou as leis nacionais que estão em vigor dentro de todo território da República.

Existem funções que para serem cumpridas, devem estar de acordo com o Governo Central (água, luz, escolas). Esta **independência** afeta às funções que os municípios têm, já que muitas das mesmas, estabelecidas na lei, são limitadas e conduzem geralmente para que as instituições comunitárias somente cooperem com o organismo público que tem a principal responsabilidade na matéria, como é o caso da construção de moradias econômicas ou a oferta de água potável.

Pode-se dizer que existe uma centralização de funções que deveriam ser municipais e sem a interferência do Governo Central. Tem que se analisar as possibilidades reais de cada gestão e da administração das mesmas para os governos locais. Isto é parte do desafio da descentralização, onde as ações devem ser coordenadas de tal forma que dêem o apoio necessário e não duplique, nem sobreponha tarefas do governo central e do município; deve-se estabelecer um trabalho conjunto que aponte para uma gestão eficiente destas funções, e sempre com objetivos voltados para o benefício dos moradores.



FUNÇÕES DAS PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS QUE COORDENAM SUAS ATIVIDADES COM AS MUNICIPALIDADES

Nome da Instituição	Função que realiza
CORPOSANA	Água, esgoto urbano para distritos com mais de 5.000 habitantes
SENASA	Água, esgoto urbano para distritos com menos de 5.000 habitantes
ANDE	Eletricidade
ANTELCO	Telefones
Ministério de Obras Públicas	Estradas nacionais e regionais
Ministério da Saúde	Centros e Postos de Saúde
Ministério de Agricultura	Controle da sanidade animal
Policia Municipal	Segurança e ordem pública
Controladoria Geral da República	Fiscalização
Direção Nacional de Cadastro	Normas Técnicas de Cadastro
Instituto de Desenvolvimento Municipal	Assistência Técnica
OPACI	Representação de Grêmio
Ministério da Educação	Educação Primária e Secundária

5. Como se financia um município

As municipalidades recebem receitas para sustentar seu funcionamento mediante três formas distintas: as receitas correntes, as receitas de capital e as receitas provenientes de heranças ou doações.

A partir da Constituição de 1992 deu-se a possibilidade de que as municipalidades tenham recursos maiores, porque como diz em seu art. 169: “Corresponderá aos municípios e aos Estados a totalidade dos tributos que onerem a propriedade imóvel de forma direta. Sua arrecadação será competência dos municípios. 70% do que for arrecadado em cada município ficará em propriedade do mesmo, 15% será repassado ao seu respectivo Estado e os 15% restantes serão distribuídos entre os municípios com menor quantidade recursos”.

Esta cobrança por imóvel faz parte das receitas denominadas Correntes, que é um dos tipos de receita que todo município tem para manter-se e realizar as obras e os serviços que se comprometeu a fazer.

É importante conhecer os diversos tipos de receitas com as quais contam os municípios. Elas são classificadas em **Receitas Corrente**, **Receitas de Capital** e as provenientes de **Heranças e Doações** realizadas a favor da instituição.

RECEITAS CORRENTES

As receitas correntes classificam-se em receitas tributárias, não tributárias e transferências.

As **RECEITAS TRIBUTÁRIAS** são provenientes de:

1. Imposto Imobiliário.
2. Licenças comerciais e de veículos.
3. Taxas de limpeza de ruas ou numeração de casas.
4. Contribuições especiais.

As **RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS** são formadas por:

1. Multas e concessões para a exploração de lugares como estacionamento, praias, etc.
2. Prestação de serviços.
3. Rendimentos de ativos fixos e financeiros.

As **TRANSFERÊNCIAS** são receitas que tem origem na:

1. Dotações do governo nacional
2. Assistências financeiras não reembolsáveis

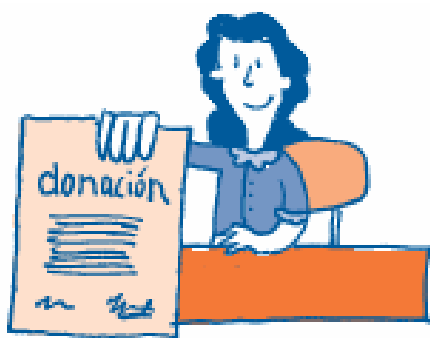
RECEITAS DE CAPITAL

O segundo grupo de receitas, as de Capital, são compostas por:

1. Devolução de empréstimos.
2. Venda de ativos fixos (móveis, veículos, terrenos de propriedade do município).
3. Empréstimos internos e externos.
4. Superávits nas aplicações orçamentárias.

RECEITAS PROVENIENTES DE HERANÇAS E DOAÇÕES

O terceiro tipo de receitas é resultante de atos que se realizam a título gratuito - quando pessoas ou instituições deixam heranças (quando são por testamento) ou então doações (quando são feitas em vida).



O GOVERNO MUNICIPAL

1. Autoridades do município

Exercem o poder público local a **Prefeitura** e a **Câmara Municipal**.

A Prefeitura está formada pelo **Prefeito** e pelas **dependências administrativas** do município. O prefeito é o administrador geral do município, eleito de forma direta pelos cidadãos, por um período de 5 anos, não podendo ser reeleito em período consecutivo, mas sim alternado.

A **Câmara Municipal** é o órgão deliberante e legislativo do governo municipal. É formada pelos vereadores que ficam 5 anos em suas funções e podem ser reeleitos. A quantidade de vereadores é estabelecida pela Justiça Eleitoral, atendendo a quantidade de habitantes do distrito.

Pode-se dizer que em um determinado território existe um governo ligado à vida cotidiana da população, mais acessível à relação entre governantes e os moradores que possibilita uma gestão ligada à realidade da sociedade local.



2. Como se governa o município

Para governar o município, pode-se contar com duas instâncias similares ao que se pode encontrar no nível nacional que seriam o Poder Executivo e o Poder Legislativo. No caso dos municípios, o Executivo chama-se **Prefeito** e o normativo e legislativo se denomina **Câmara Municipal**.

Os atos de governo do Prefeito são colocados em prática mediante **Decretos** e as Câmaras Municipais elaboram leis, que na hierarquia municipal, chama-se de **Leis Municipais** e tem validade dentro dos limites do distrito municipal.

Na dinâmica de funcionamento municipal existem 3 tipos fundamentais de atos jurídicos de governo, três formas de dar força de lei local as decisões tomadas pelas autoridades municipais. Estes atos jurídicos de governo se denominam **Leis Municipais, Regulamentos e Decretos**.

a. As Leis Municipais

São atos reguladores de caráter geral para a comunidade. São ditados pela Câmara Municipal. Servem para criar direitos e para estabelecer obrigações e proibições para os moradores do município e para os habitantes do país que por algum motivo se encontram na referida jurisdição. A iniciativa dos projetos de leis municipais corresponde unicamente aos membros da Câmara Municipal (Vereadores) e ao Prefeito.

Têm força de lei local, isto é, dentro do município. Mas devem ajustar-se à lei nacional ditada pelo Congresso da Nação, de maneira que uma lei municipal que contraponha a legislação nacional deve ser declarada nula e sem nenhum valor pelo Poder Judiciário.

Exemplo: Lei municipal em que se estabelecem as normas relativas para a inspeção veterinária dos matadouros, mercados, leiteiras e outros estabelecimentos similares.

b. Os Regulamentos

São normas internas de carácter geral que servem para organizar as repartições administrativas do município. São ditadas pela Câmara e o Prefeito, dependendo da repartição administrativa da que se trate.

Exemplo: Regulamento sobre a ocupação, uso, manutenção e inspeção de prédios, edifícios, estruturas e instalações.

c. Os Decretos

São normas que se aplicam a casos particulares ou específicos, seja referente a um indivíduo ou a um determinado grupo, podendo ser ditados indistintamente pela Câmara ou o Prefeito.



3. Como se governa o município

A prefeitura municipal tem a seu cargo a administração geral do município que se organiza em Diretorias ou Secretarias específicas ou temáticas, de acordo ao tamanho do município e segundo necessidades dos moradores.

Deveres e Atribuições da Prefeitura

São deveres e atribuições da **administração executiva** do município, excluída a responsabilidade de exercer a representação legal do município, funções de **administração geral** que supõe, por exemplo; arrecadar e investir as receitas municipais, efetuar aquisições, contratar obras e serviços, nomear e remover o pessoal da Prefeitura.

Tem que se preocupar com a **segurança e o trânsito**, em relação à regulamentação do transporte público, segurança e circulação de veículos e pedestres; serviços contra incêndios, etc.

Também deve decidir sobre **obras públicas e aplicar as normas para construções particulares**, pois a Prefeitura deve aprovar os projetos dessas obras e realizar o controle das construções, assim como conservar pavimentos, deixar praças, parques e jardins municipais mais bonitos e arborizar ruas, avenidas e diversos lugares públicos.

Além do mais é responsável pelos **serviços municipais e sociais**, como limpeza, coleta e tratamento de ,resíduos recolhido das vias públicas, administração de terminais de ônibus, mercados, cemitérios. Deve se preocupar com o **urbanismo, recursos natural e meio ambiente**. Isto significa elaborar, manter e atualizar o cadastro municipal, assim como realizar estudos e propostas sobre a preservação do meio ambiente, uso do solo, loteamento, edificações e estética urbana e rural.



Como a **Lei Orgânica Municipal** estabelece, deve-se fazer cumprir as disposições sobre espetáculos públicos como locais de afluência, atividades em espaços públicos e os jogos de azar. Igualmente deve-se promover, apoiar e realizar tanto em zonas urbanas, suburbanas como rurais, atividades culturais, artísticas e sociais, o **fomento da educação geral e a consciência cívica da população**, a defesa e promoção do **patrimônio histórico e cultural da nação**.



4. Funções da Câmara Municipal

É o poder legislativo da instância municipal, já mencionada em **Decretos, Leis Municipais e Regulamentos** em matéria de sua competência. Este poder legislativo municipal tem amplas funções entre as quais se encontra a de opinar em matéria da **Fazenda e do Orçamento**, pois deve sancionar o Orçamento Geral do Município, assim como controlar a execução orçamentária e autorizar ao Prefeito a contratação de empréstimos.

Igualmente, normas em relação a **Obras Públicas, Privadas e Serviços** corresponderão a Câmara Municipal normatizar a construção, alteração, demolição, e inspeção de edifícios públicos e privados; estruturas e instalações mecânicas, elétricas, eletromecânicas, acústicas, térmicas, inflamáveis, ou parte delas.

Deve regulamentar e ditar normas sobre **Higiene, Salubridade e Serviço Social** atendendo as disposições pertinentes do Código Sanitário, por exemplo, regulando tudo relativo à higiene de adutoras, esgoto, piscinas e banheiros públicos, praias turísticas, cabeceiras de rios, lagos, serviços higiênicos, depósitos e tratamento final de lixo, terrenos não edificados.

No relativo ao **Planejamento Físico e Urbanístico**, delimita quais serão as zonas urbanas, suburbanas e rurais, como também por exemplo, ditam normas sobre o uso do solo.

Igualmente com os **Espetáculos Públicos**, deverão estabelecer-se as condições de abertura, funcionamento e interdição dos locais destinados à concorrência pública em geral, a espetáculos públicos e jogos de azar.

No tocante à **Educação, Cultura, Esporte e Turismo** a Câmara Municipal tem muito a dizer, pois é quem deve adotar medidas para promover a criação de museus, bibliotecas, assim como estimular o desenvolvimento de artesanato local e da cultura nacional.

A respeito de **Recursos Natural e Meio Ambiente** cabe a Câmara Municipal ditar normas que direcionem para uma melhor utilização dos recursos naturais e a manutenção do equilíbrio ecológico e preservação do meio ambiente.

Em relação a **Segurança e ao Trânsito**, as normas e para a organização e funções da polícia municipal de trânsito assim como também regular o relativo à segurança e circulação de veículos e pedestres, aos requisitos para se poder dirigir, além de estabelecer as multas e sanções correspondentes.



5. O que os moradores podem fazer?

As funções mencionadas devem ser executadas pelo governo local e a participação dos moradores também é muito importante para eles. Estes devem estar cientes de seus direitos e deveres.

Os moradores participam da gestão municipal colaborando de maneira voluntária nos assuntos que interessam aos órgãos do governo, como por exemplo a administração municipal.

Além de utilizar os serviços públicos, os moradores podem solicitar o estabelecimento de serviços na comunidade; serem informados sobre expedientes e documentos municipais; assim como apresentar projetos para a Câmara Municipal são algumas de suas atribuições.

A integração voluntária desses moradores em associações de moradores ou comissões de moradores, forma uma organização de governo ou uma representação comunitária muito importante. As mesmas servem de canal de comunicação entre o governo local e a comunidade.



A participação através das associações de moradores

A existência de um governo municipal eleito democraticamente não significa que os moradores devam se acomodar e deixar todas as iniciativas nas mãos do prefeito ou da Camada dos Vereadores. Por isso existem formas permanentes de participação cidadã através de organizações formadas pelos moradores: as associações comunitárias de moradores.

As Associações Comunitárias de Moradores

São associações de moradores também chamadas de “comissões de moradores”, que funcionam nas zonas urbanas e rurais no interior dos municípios, já que têm seu lugar nas companhias e colônias do município.

A criação, fusão ou modificação dos limites das comissões serão feitas por Decreto Municipal e terão sua própria organização administrativa.

O Decreto de criação não somente é de responsabilidade das autoridades municipais, como também podem ser apresentadas pelos moradores do bairro ou da região, devendo contar pelo menos com a aprovação de 30% dos mesmos.



As funções das Associações Comunitárias de Moradores são as seguintes:

- A. Realizar obras de interesse comunitário e prestar serviços em conjunto com a administração municipal.
- B. Informar-se sobre as necessidades dos moradores, propor soluções para os problemas e incluir no Orçamento serviços a serem implementados em sua região.
- C. Desenvolver atividades de caráter social, cultural e político, cooperar com a prefeitura cuidando de praças e espaços públicos de diversão e lazer, assim como implementar programas de arborização.
- D. Recolher tributos e outros recursos, assim como executar obras ou prestar serviços em caso de delegação ou prévia autorização do prefeito.



GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO

I. Objetivos

- Diagnosticar as necessidades / problemas do município;
- Conhecer as funções que a Lei Orgânica municipal que garante ao município responsabilidades diferenciadas entre o governo municipal e o governo central;
- Gerar propostas de ação de acordo com as necessidades / problemas analisados.

II. Destinatários

Membros de associações de moradores e grupos de moradores que querem empreender ações em favor da comunidade.

III. Duração

90 minutos

IV. Materiais

- Um jogo de 71 fotografias;
- Dois folhetos “Guia de Cidadania do Município”;
- Duas folhas para anotação das propostas de ação das equipes;
- Uma folha de procedimento;
- Esta folha com dados.

V. Participantes

- Dinâmica preparada para 12 pessoas.



DECIDAMOS
CAMPAÑA
POR LA EXPRESION
CIUDADANA

GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO

PROCEDIMENTO

Primeira parte (40 minutos)

Objetivo: Diagnosticar as necessidades / problemas do município

1. Colocam-se as fotografias de tal maneira que todas possam ser vistas. Cada participante elege 3 fotografias que, segundo sua opinião, refletem as necessidades e/ou problemas que existem no município.
2. Formam-se equipes de três pessoas.
3. Em cada equipe, cada um apresenta argumentos explicando porque escolheram as fotografias. Posteriormente a equipe seleciona 3 fotografias entre as apresentadas que mostrem os problemas mais urgentes que afetam a maior quantidade de pessoas ou zonas do município. A eleição é feita por consenso. Caso não haja consenso, é necessário fazer uma votação.
4. Em plenária, um representante de cada equipe expõe as 3 fotografias explicando que problema as fotografias mostram porque elas foram eleitas.

Posteriormente, por consenso ou votação, todos os participantes elegem seis fotografias que reflitam, em ordem de gravidade, os problemas que não são abordados pelas autoridades e/ou grupos de cidadãos.



Segunda parte (20 minutos)

Objetivo: Conhecer as funções que a lei determina ao município

1. Em plenária, as páginas 4 a 11 do GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO são lidas para identificar as funções do município, a fim de comparar com os problemas presentes nas fotografias selecionadas pelo grupo.

Todos juntos vão classificando em colunas os problemas presentes nas fotografias utilizando a seguinte classificação:

- A) Funções do município
- B) Funções do Estado
- C) Funções compartilhadas

Terceira parte (30 minutos)

Objetivo: Gerar propostas de ação de acordo com as necessidades e/ou problemas analisados

1. Se forem selecionados problemas cuja execução afeta ao governo central, estes devem ser separados.

2. Devem ser separados em dois grupos iguais para serem abordados os problemas que são de responsabilidade do município e suas implicações no governo central.

Equipes devem ser formadas. A cada equipe deve ser entregue um grupo de problemas que permaneceu sem solução para que as ações para solucioná-los sejam determinadas. A cada ação escolhida, deve-se apontar qual a instituição ou que autoridade deverá ser dirigida à ação e também irá levá-la adiante. Entrega-se a cada equipe a folha "Proposta de Ações".

3. Em plenária, cada equipe apresenta suas conclusões e propostas de ação para solucionar os problemas ou suprir as necessidades detectadas no município.

4. A plenária analisa as ações apresentadas e confere a possibilidade. Também devem ser determinadas as responsabilidades para dar prosseguimento às decisões tomadas.



DECIDAMOS
CAMPAÑA
POR LA EXPRESION
CIUDADANA

GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO

PROPOSTA DE AÇÕES



MUNICÍPIO: _____

Necessidades / Problemas	Ações Propostas <small>(se houver mais de uma, colocar em ordem de realização)</small>	Instituição Responsável	Quem são os responsáveis por levar a ação adiante?	Prazo <small>(qual é o prazo ou data de realização da ação?)</small>
1.				
2.				
3.				

GUIA DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO

PROPOSTA DE AÇÕES



MUNICÍPIO: _____

Necessidades / Problemas	Ações Propostas <small>(se houver mais de uma, colocar em ordem de realização)</small>	Instituição Responsável	Quem são os responsáveis por levar a ação adiante?	Prazo <small>(qual é o prazo ou data de realização da ação?)</small>
1.				
2.				
3.				